

Despacho para fins de devolução do processo originador à SECEX-SP

TC 018.765/2014-9

1. Haja vista a ocorrência de falhas no cadastramento do trânsito em julgado, restituímos os autos com a especificação das correções que deverão ser promovidas por essa Unidade Técnica no Cadastro de contas julgadas irregulares (Cadirreg), nos termos dos art. 32 e 54 da Resolução-TCU 259/2014, Portaria-TCU 346/2001 e do Anexo I ao MMC 50/2017.

Responsável	Data do TJ Correta	Observações
Luís Antonio Paulino	18/08/2018	Haja vista que os Embargos de Declaração interpostos foram conhecidos, houve a suspensão dos efeitos do Acórdão condenatório original para este responsável também devido à condenação ao débito ter sido por solidariedade dos responsáveis. Sendo assim, deve-se contar o trânsito em julgado após a ciência do Ofício que comunicou o julgamento dos Embargos, Ofício 1868/2018-TCU/SECEX-SP, recebido em 2/8/2018 pelo próprio procurador – peca 120.

2. Informamos que, apesar das falhas identificadas, autuamos os respectivos processos de cobrança executiva e registramos, nessas, via despacho, a data correta.

Scbex, em 30 de novembro de 2018.

(Assinado eletronicamente)

Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
TEFC – Mat.TCU 3428-2